

Unidade 1: Ciclo Sinaes

Centro Universitário Estácio Radial
(adaptado por Prof. Daniel Caetano)

1. O Ciclo SINAES

Criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. O Sinaes avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

O Sinaes possui uma série de instrumentos complementares: auto-avaliação, avaliação externa, Enade, Avaliação dos cursos de graduação e instrumentos de informação (censo e cadastro). Os resultados das avaliações possibilitam traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País. Os processos avaliativos são coordenados e supervisionados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes). A operacionalização é de responsabilidade do Inep.

As informações obtidas com o Sinaes são utilizadas pelas IES, para orientação da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; pelos órgãos governamentais para orientar políticas públicas e pelos estudantes, pais de alunos, instituições acadêmicas e público em geral; o objetivo é orientar as decisões desse público quanto à realidade dos cursos e das instituições.

1.1. ENADE

As legislações que regem o ENADE são:

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
- Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011 (Regulamenta o Enade 2011)
- Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 (republicada em 29/12/2010)

Uma dúvida frequente dos alunos é sobre a **obrigatoriedade do ENADE**. Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº 10.861/2004, o Enade constitui-se **componente curricular obrigatório**, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular com relação a essa obrigação. O estudante selecionado que não comparecer ao Exame estará em situação irregular junto ao Enade.

Mas por que ser obrigatório? Qual é o objetivo? O objetivo do Enade é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial, integrando o Sinaes, juntamente com a avaliação institucional e a avaliação dos cursos de graduação.

A avaliação do ENADE, por sua vez, inclui vários componentes associados à prova:

- O questionário de impressões dos estudantes sobre a prova
- O questionário do estudante
- O questionário do coordenador(a) do curso.

Mas essa avaliação ocorre todos os anos? A resposta para essa pergunta é não. O Ministério da Educação define, anualmente, as áreas propostas pela Comissão de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sinaes. A periodicidade máxima de aplicação do Enade em cada área será trienal.

Mas... todos os alunos fazem a avaliação? Também nesse caso a resposta é não. Estão habilitados ao Enade todos os estudantes de último ano (concluintes) das áreas e cursos a serem avaliados pelo Enade; são considerados concluintes (último ano do curso) aqueles que tiverem concluído (com aprovação) pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES ou aqueles estudantes que tenham condições acadêmicas de conclusão do curso no segundo semestre do ano letivo em que ocorrer o ENADE do curso do aluno. Observe que também estudantes que retornaram para cumprir créditos faltantes ou que estejam apenas fazendo a monografia para concluir o curso.

Se o seu curso for selecionado para fazer ENADE e você for escolhido como um dos representantes da instituição, você tem obrigação de fazer a avaliação; a participação do estudante habilitado ao Enade é **condição indispensável para a emissão do histórico escolar**, assim como para a **expedição do diploma pela IES**. Caso você esteja na condição acima e não realize a prova, não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao Enade, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação (o Enade é componente curricular obrigatório).

A mesma obrigatoriedade vale para o Questionário do Estudante, que o INEP torna disponível, nos termos do § 1º do artigo 33-J da Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007. A consulta individual ao local de prova e impressão do Cartão de Informação do Estudante será obrigatoriamente precedida pelo preenchimento do Questionário do Estudante.

Você não precisa se preocupar com a inscrição, entretanto. A inscrição do estudante habilitado ao Enade cabe exclusivamente à Instituição de Educação Superior (IES), conforme § 6º do art. 5º da Lei 10.861/2004 e art. 5º da Portaria Normativa nº 8/2011.

A prova é aplicada pela instituição ou consórcio de instituições contratadas pelo Inep que comprove capacidade técnica em avaliação e aplicação, segundo o modelo proposto para o Exame, e que atenda aos requisitos estabelecidos no projeto básico do Enade. O **conteúdo da prova** é formado, em geral, por 40 questões no total, sendo 10 questões da parte de formação geral e 30 da parte de formação específica da área, contendo as duas partes questões discursivas e de múltipla escolha. A parte de formação geral tem, portanto, um peso de 25% contra 75% do componente específico.

1.2. Relatórios e Resultados do ENADE

O Conceito Enade é calculado para cada curso, tendo como unidade de observação a instituição de ensino superior ? IES, o município e a área de avaliação. O conceito é apresentado em cinco categorias (1 a 5), sendo que 1 é o resultado mais baixo e 5 é o melhor resultado possível, na área. Para mais informações, acesse as notas técnicas disponíveis em

<http://portal.inep.gov.br/notas-tecnicas>.

Como resultado final, os seguintes relatórios são gerados:

1. Boletim de Desempenho do Estudante
2. Relatório do Curso
3. Relatório da Área
4. Relatório da Instituição
5. Resumo Técnico

Tais relatórios são públicos e podem ser encontrados na página do Inep <http://www.inep.gov.br>, no menu correspondente ao Enade, estão disponíveis todos os relatórios produzidos a partir da aplicação do Exame.

Vale ressaltar que, para conhecer o desempenho das instituições de ensino superior do país, os estudantes podem consultar, entre outros indicadores, o Índice Geral de Cursos (IGC). O instrumento é construído com base numa média ponderada das notas dos cursos de graduação e pós-graduação de cada instituição. Assim, sintetiza num único indicador a qualidade de todos os cursos de graduação, mestrado e doutorado da mesma instituição de ensino. O IGC é divulgado anualmente pelo Inep/MEC, imediatamente após a divulgação dos resultados do Enade. O Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC) é um indicador de qualidade de instituições de educação superior, que considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado).

No que se refere à graduação, é utilizado o CPC (conceito preliminar de curso) e, no que se refere à pós-graduação, é utilizada a Nota Capes. O resultado final está em valores contínuos (que vão de 0 a 500) e em faixas (de 1 a 5). O CPC é uma média de diferentes medidas da qualidade de um curso. As medidas utilizadas são: o Conceito Enade (que mede o desempenho dos concluintes), o desempenho dos ingressantes no Enade, o Conceito IDD e as variáveis de insumo. O dado variáveis de insumo - que considera corpo docente, infraestrutura e programa pedagógico - é formado com informações do Censo da Educação Superior e de respostas ao questionário socioeconômico do Enade. A forma do cálculo do CPC tem implicações sobre a representatividade do IGC. Para um curso ter CPC é necessário que ele tenha participado do Enade com alunos ingressantes e alunos concluintes. Portanto, o IGC é representativo dos cursos que participaram das avaliações do Enade, com alunos ingressantes e concluintes.

Como cada área do conhecimento é avaliada de três em três anos no Enade, o IGC levará em conta sempre um triênio. Assim, o IGC 2007 considerou os CPC's dos cursos de graduação que fizeram o Enade em 2007, 2006 e 2005; o IGC 2008 considerou os CPC's dos cursos que participaram do Enade em 2008, 2007 e 2006; e assim, sucessivamente. A medida de qualidade da graduação que compõe o IGC é igual à média dos CPC's para o triênio de interesse.